

IMÓVEL: Casa **01**, localizada no **RESIDENCIAL MARESIAS**, situado neste município, no loteamento denominado **PACAEMBÚ**, composta de 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (um) hall, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) varanda; com a área privativa principal de 59,49 m², outras áreas privativas acessórias de 120,51 m², área privativa total de 180,00 m², área real total de 180,00 m² e fração ideal de 0,50000%; confrontando pela frente com a Rua 113; pelo fundo com o lote 27; pelo lado direito com o lote 24 e pelo lado esquerdo com a Casa 02, edificado no lote nº **25** da quadra **138**, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente para a Rua 113, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 27, com 12,00 metros; pelo lado direito de quem olha da Rua para o lote 24, com 30,00 metros e lado esquerdo com o lote 26, com 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **RAFAEL MONTANARI DE AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, CNH nº 04280681899 DETRAN-DF e CPF nº 029.793.521-60, residente e domiciliado na SHIGS 703, Bloco L, Casa 10, Asa Sul, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: **R-4=30.851**. Em 20/05/2015. A Substituta

Av-1=72.718 - CONSTRUÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 046/2015, expedida em 18/03/2014 e a CND do INSS nº 001112015-88888073, emitida em 30/03/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-5=30.851**. Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=72.718 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6=30.851**, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-3=72.718 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **3.183, Livro 3 de Registro Auxiliar**. A Substituta

R-4=72.718 - Protocolo nº 69.685, de 17/09/2015 - COMPRA E VENDA Em virtude de Contrato Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financiamento de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minhas Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 14/09/2015, entre Rafael Montanari de Aguiar da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, CNH nº 04280681899 DETRAN-DF, CPF nº 029.793.521-60, residente e domiciliado na SQN 206, Bloco D, Apartamento 506, Asa Norte, Brasília - DF, como vendedor e, **SILLAS SOUSA SILVA**, brasileiro, militar, CI nº 3744905 SSP-DF, CPF nº 050.213.561-19 e sua esposa **CASSIA DUTRA DA SILVA**, brasileira, do lar, CI nº 3075916 SSP-DF, CPF nº 046.957.231-07 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e

domiciliados na Quadra 600, Lote 03, Parque Estrela, Novo Gama - GO, como compradores e devedores fiduciários; e, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) recursos próprios; R\$ 2.113,00 (dois mil e cento e treze reais) desconto concedido pelo FGTS e R\$ 107.887,00 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 31, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 23/09/2015. A Substituta

R-5=72.718 - Protocolo nº 69.685, de 17/09/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em seu item 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **Caixa Econômica Federal - CEF**, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 107.887,00 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, com o valor da primeira prestação de R\$ 659,76, vencível em 14/10/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Em 23/09/2015. A Substituta

Av-6=72.718 - Protocolo nº 79.662, de 27/01/2017 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 10/01/2017, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **18158**. Em 01/02/2017. A Substituta

Av-7=72.718 - Protocolo nº 79.662, de 27/01/2017 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/01/2017, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 01, 03 e 04/11/2016, foi feita a intimação dos proprietários via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de recolhimento do ITBI nº 2.850.631, emitido em 20/12/2016, avaliado em R\$ 135.000,00 e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários emitida em 10/01/2017. Em 01/02/2017. A Substituta

Av-8=72.718 - Protocolo nº 79.662, de 27/01/2017 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária, objeto do R-5=72.718. Em 01/02/2017. A Substituta

Av-9=72.718 - Protocolo nº 121.548, de 16/03/2022 - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento firmado em Lauro de Freitas - BA, em 24/01/2022, pela Caixa Econômica Federal - CEF, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Autos de nºs 0031/2018 e 0033/2018, lavrados em Brasília - DF, pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Henrique de Almeida Tolentino, em 17/08/2018 e 04/09/2018, respectivamente. Fundos estaduais: R\$ 40,19. ISSQN: R\$ 5,04. Prenotação: R\$ 9,43. Busca: R\$ 15,72. Taxa judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 37,71. Em 18/03/2022. A Substituta

Av-10=72.718 - Protocolo nº 121.548, de 16/03/2022 - TERMO DE QUITAÇÃO - Em virtude do Termo de Quitação dado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Lauro de Freitas - BA, em 24/01/2021, fica cancelada a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do R-5=72.718. Emolumentos: R\$ 37,71. Em 18/03/2022. A Substituta

R-11=72.718 - Protocolo nº 121.549, de 16/03/2022 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), firmado em Brasília - DF, em 03/12/2021, foi este imóvel alienado por sua proprietária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à compradora **CONSTRUTORA POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.906/0001-48, com sede na Quadra 53, Lote 02, Etapa B, Valparaíso I, nesta cidade. Emolumentos: R\$ 1.096,38. Em 18/03/2022. A Substituta

R-12=72.718 - Protocolo nº 123.621, de 13/05/2022 - COMPRA E VENDA
- Em virtude do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 05/05/2022, celebrado entre Construtora Popular Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.906/0001-48, com sede na Quadra 53, Lote 02, Etapa B, Valparaíso I, nesta cidade, como vendedora, e **RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2532465 SESP-DF, CPF nº 044.911.421-06, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 04, Lote 25, Jardim do Oriente, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante e ainda como credor fiduciário o Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), reavaliado por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dos quais: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor da entrada e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor do financiamento concedido pelo credor (financiamento + despesas). O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 17ª, quadro resumo de 1 a 35 e cláusulas especiais de 1 a 6, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Fundos estaduais: R\$ 664,26. ISSQN: R\$ 83,03. Prenotação: R\$ 4,72. Busca: R\$ 7,86. Taxa Judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 823,97. Em 24/05/2022. A Substituta

R-13=72.718 - Protocolo nº 123.621, de 13/05/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 7ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 9,29% e efetiva de 9,70%, com o valor da primeira prestação de R\$ 849,20, vencível em 15/06/2022, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Emolumentos: R\$ 823,97. Em 24/05/2022. A Substituta

Av-14=72.718 - Protocolo nº 158.598, de 10/09/2024 (ONR - IN00886835C) - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Em virtude do requerimento, datado de 29/08/2024, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP. Certifico que, após o devedor acima qualificado não ter sido encontrado, estando o mesmo em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 21, 24 e 25/06/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 130.000,00. A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Fundos estaduais: R\$ 117,03. ISSQN: R\$ 27,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 524,14. Em 17/09/2024. A Substituta

Av-15=72.718 - Protocolo n.º 162.101, de 22/11/2024 - **AUTO NEGATIVO DE LEILÃO** - Em virtude de requerimento, firmado em São Paulo-SP, em 19/11/2024, pelo Banco Bradesco S/A, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Autos Negativos de 1º e 2º Leilão, em 11/11/2024 e 13/11/2024, respectivamente. Fica quitada a dívida referente ao contrato da alienação fiduciária. Selo: 01392412023154925640059. Cotação do ato: emolumentos: R\$66,65; ISSQN: R\$3,33; Taxa judiciária: R\$18,87; FUNDESP/GO: R\$6,67; FUNEMP: R\$2,00; FUNCOMP: R\$2,00; OAB/DATIVOS: R\$1,33; FUNPROGE: R\$1,33; FUNDEPEG: R\$0,84; Total: R\$88,85. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2024. Substituta

Av-16=72.718 - Protocolo n.º 162.835, de 06/12/2024 -
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º, da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre deste imóvel, conforme ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202412.0516.03741645-IA-490, datado em 05/12/2024, nos autos do processo nº 00011254420245080121, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - 3ª VARA DO TRABALHO de ANANINDEUA - PA contra **Banco Bradesco S.A.** Selo: 01392412115100729850021. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN: R\$0; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; Total: R\$0. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2024. Substituta

Av-17=72.718 - Protocolo n.º 168.203, de 10/04/2025 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em virtude do Protocolo nº 202412.0611.03743407-TA-440, datado de 06/12/2024, do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Castanhal - Vara do Trabalho de Castanhal, fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av-16=72.718. Justiça Gratuita. Selo: 01392504113588029700029. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN: R\$0; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$0. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de abril de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

Av-18=72.718 - Protocolo n.º 179.036, de 01/12/2025 -
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o Provimento nº 188/2024, artigo 320-V, parágrafo §2º, da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202511.2810.04400803-IA-914, datado em 28/11/2025, nos autos do processo nº 00005356820175050033, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SALVADOR - 33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, contra Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12. Selo: 01392512113749929850024. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN: R\$0; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00. Total: R\$0. Valparaíso de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2025. Assinado digitalmente por Angélica Silva Araújo Soares - Substituta.

Av-19=72.718 - Protocolo n.º 186.503, de 11/05/2026 -
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o Provimento nº 188/2024,
artigo 320-I, parágrafo §2º, da Corregedoria Nacional de Justiça,
foi determinado que se averbasse e como averbada fica a
indisponibilidade sobre este imóvel, conforme ordem de
Indisponibilidade, Protocolo nº 202605.1112.04675686-IA-598,
datado em 11/05/2026, nos autos do processo nº
00018746120118160083, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná -
Superior Tribunal de Justiça - Francisco Beltrão - 2ª Vara Cível e
da Fazenda Pública contra, Banco Bradesco S.a., inscrito no CNPJ/MF
sob o n.º 60.746.948/0001-12. Selo: 01392605114608329850020.
Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN: R\$0; taxa judiciária: R\$0;
FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE:
R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00. Total: R\$0. Valparaíso
de Goiás-GO, 14 de maio de 2026. Assinado digitalmente por Angélica
Silva Araújo Soares - Substituta.

Av-20=72.718 - Protocolo n.º 188.410, de 17/06/2026 -
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o Provimento nº 188/2024,
artigo 320-I, parágrafo §2º, da Corregedoria Nacional de Justiça,
foi determinado que se averbasse e como averbada fica a
indisponibilidade sobre este imóvel, conforme ordem de
Indisponibilidade, Protocolo nº 202606.1714.04754706-IA-975,
datado em 17/06/2026, nos autos do processo nº 00001671820265050462
do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Tribunal Superior
do Trabalho - Itabuna - 3ª Vara de Itabuna, contra **Banco Bradesco
S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12. Selo:
01392606243609629850014. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN:
R\$0; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00;
OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; FUNCOMP:
R\$0,00. Total: R\$0. Valparaíso de Goiás-GO, 24 de junho de 2026.
Assinado digitalmente por Angélica Silva Araújo Soares -
Substituta.

Av-21=72.718 - Protocolo n.º 188.573, de 19/06/2026 -
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o Provimento nº 188/2024,
artigo 320-I, parágrafo §2º, da Corregedoria Nacional de Justiça,
foi determinado que se averbasse e como averbada fica a
indisponibilidade sobre este imóvel, conforme ordem de
Indisponibilidade, Protocolo nº 202606.1909.04759703-1A-535,
datado em 19/06/2026, nos autos do processo nº 00176464020175160007
do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Tribunal Superior
do Trabalho - Santa Ines - 1ª VT, contra **Banco Bradesco S/A**,
inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12. Selo:
01392606243609629850025. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN:
R\$0; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00;
OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEB: R\$0,00; FUNCOMP:
R\$0,00. Total: R\$0. Valparaíso de Goiás-GO, 24 de junho de 2026.
Assinado digitalmente por Angélica Silva Araújo Soares -
Substituta.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

